



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

1 Data: 13 de maio de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h05min.

6 Término: 14h40min.

8 Presentes:

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24
25 **V.I - Relações de Interrupção de Registro:** Relação 05/21 UGI Americana, Relação 441/21
26 UGI Araraquara e Relação 01/21 UGI São José dos Campos, foram aprovadas por unanimidade.
27 Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik
28 Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes
29 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio
30 Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
31 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----
32 -----

33 **VI. II. - Relação de Pessoa Física A500376** -----

34 **Decisão:** 1. Números de ordem: 01 a 16, 18, 21 a 28, 33 a 35, conforme análise no processo C-
35 1060/2013, de exame de atribuições do curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Católica
36 de Santos, o registro dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE; 2.
37 Referendar os números de ordem: 17, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36 a 41. Coordenou a reunião o
38 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina
39 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
40 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
41 Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu
42 Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não
43 havendo votos contrários nem abstenções. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

44 -----
45 **VI. III. - Relação de Pessoa Jurídica A500315.** -----

46 **Decisão: Referendar a relação de Responsabilidade Técnica nº A500315.** Coordenou a
47 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia
48 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
49 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
50 José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
51 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenção do Conselheiro
52 Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----
53 -----

54 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

55 Destaques: Ordem 18 e Ordem 19. -----

56 **Ordem 18:** SF-1393/2018 **Interessado:** Sorvetes Frutiquello LTDA-EPP -----

57 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste CREA-SP, notificando-a desta
58 exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo
59 requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº
60 5.194, de 1966. Do contrário, archive-se. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
61 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
62 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
63 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues,
64 José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
65 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem
66 abstenções. -----
67 -----

68 **Ordem 19:** SF-493/2018 **Interessado:** RB de garça COM IND de Alimentos -----

69 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste CREA-SP, notificando-a desta
70 exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo
71 requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº
72 5.194, de 1966. Do contrário, archive-se. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
73 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
74 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
75 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues,
76 José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
77 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem
78 abstenções. -----
79 -----

80 Os processos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Votaram os
81 (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
82 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine
83 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís
84 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior
85 Torres e Ricardo de Gouveia. -----
86 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

87 **Ordem 01:** A-817/2019 **Interessado:** Raul Augusto Bastida Rodrigues -----

88 **Decisão:** 1) pelo deferimento do requerimento de cancelamento de ART do interessado; 2) que
89 seja verificada a regularidade de registro da empresa Medaf Equipamentos Industriais, dos
90 profissionais do seu quadro técnico e ART dos serviços prestados; e 3) que seja verificada a
91 regularidade de ART do quadro técnico da Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda, bem
92 como a regularidade do seu registro no Crea-SP. -----

94 **Ordem 02:** C-4/2021 **Interessado:** Barbara Regina Miao Pereira -----

95 **Decisão:** 1) a Engenheira de Alimentos Barbara Regina Miao Pereira, portadora das atribuições
96 do artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 1973, cuja área de atuação pertence à Engenharia
97 modalidade Química, pode se responsabilizar por fabricação de palatabilizantes para alimentação
98 animal; e 2) que o desempenho de cargo ou função técnica obriga à anotação de
99 responsabilidade técnica – ART no Crea. -----

101 **Ordem 03:** C-214/2018 **Interessado:** CREA/SP -----

102 **Decisão:** 1) por informar que no âmbito do Sistema Confea/Crea, temos que as atividades
103 referentes a fabricar artefatos têxteis competem, de forma não exclusiva, aos Engenheiros
104 Químicos e Engenheiros Têxteis; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua
105 competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com
106 atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro. -----

108 **Ordem 04:** C-274/1978 V5 **Interessado:** Universidade de Mogi das Cruzes -----

109 **Decisão:** 1) pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2017 a 2021 do curso de
110 Engenharia Química da Universidade de Mogi das Cruzes, concedendo o registro com o título de
111 "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as
112 atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
113 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016,
114 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de
115 29 de junho de 1973. -----

117 **Ordem 05:** C-615/2020 **Interessado:** Faculdade de Tecnologia Termodinâmica -----

118 **Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos de 2019/1º
119 Semestre a 2020/2º Semestre do curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Tecnologia
120 Termodinâmica, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-
121 01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei
122 Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no
123 artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências
124 relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

126 **Ordem 06:** C-1323/2019 **Interessado:** Universidade de Santo Amaro – UNISA -----

127 **Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo
128 de 2019, Engenharia Química da Universidade de Santo Amaro, concedendo o registro com o
129 título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

130 atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
131 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016,
132 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de
133 29 de junho de 1973. -----
134 -----

135 **Ordem 07:** F-524/2021 **Interessado:** REFRACTORY E CO DE SING DESENVOLVIMENTO DE
136 PROJETOS LTDA -----

137 **Decisão:** Por manter restrição de atividades "habilitada para atividades na área de Engenharia
138 modalidade Química, conforme atribuições do seu Quadro Técnico", devendo o seu registro e
139 necessidade de outros profissionais ser analisado pela CEEMM. -----
140 -----

141 **Ordem 08:** F-2389/2019 **Interessado:** São Bartolomeu Comercial LTDA -----

142 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; 2) a
143 fiscalização deve autuar a interessada, em processo próprio, com cópia dos elementos
144 pertinentes deste - relatório de fiscalização e documentação apresentada no requerimento de
145 cancelamento - por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, ao
146 desenvolver atividades de fabricação de bebidas destiladas sem a participação efetiva e autoria
147 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado no Crea-SP; e 3) a fiscalização deve
148 autuar o Biólogo Jhonatan Henrique Merci, em processo próprio, com cópia dos elementos
149 pertinentes deste - relatório de fiscalização e documentação apresentada no requerimento de
150 cancelamento - por infração à alínea "a" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, ao se
151 responsabilizar por atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, na
152 fabricação de bebidas destiladas, sem possuir registro no Crea-SP. -----
153 -----

154 **Ordem 09:** PR-141/2021 **Interessado:** Andre Luiz Dane Luizzi de Souza -----

155 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
156 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
157 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Embraer S.A.; 3) a Embraer S.A. deve ser
158 diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal
159 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por
160 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º
161 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
162 -----

163 **Ordem 10:** PR-189/2021 **Interessado:** Vinicius Cornetta Ceccareli -----

164 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
165 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
166 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Camargo Correa Infra Construções SA; 3) a
167 Camargo Correa Infra Construções SA deve ser diligenciada para verificações quanto a
168 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,
169 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal
170 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --
171 -----

172 **Ordem 11:** PR-169/2020 **Interessado:** Guilherme Ferraz Rocco -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

173 **Decisão: 1)** por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
174 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
175 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Tovani Benzaquen Ingredientes; 3) a
176 Tovani Benzaquen Ingredientes deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de
177 registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro
178 técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977,
179 quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
180 -----

181 **Ordem 12:** PR-171/2020 **Interessado:** Gustavo Pivetta Rodrigues Antunes -----

182 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho, devendo a
183 Kinolt Sistemas de UPS Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de
184 atendimento à Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. -----
185 -----

186 **Ordem 13:** PR-238/2020 **Interessado:** Bruna Freitas Torquato -----

187 **Decisão:** 1. Verificar se a requerente, Bruna Freitas Torquato, se reporta para profissionais com
188 registro neste Conselho, considerando que a profissional atua na área de projetos à nível júnior e
189 a empresa possui um engenheiro de produção mecânico como responsável técnico. 2. Após a
190 checagem, caso haja a constatação de algum profissional respondendo pelas atividades que a
191 requerente desempenha, a interrupção de registro pode ser efetivada. Do contrário, sugiro não
192 conceder pois, neste caso, a requerente estaria respondendo diretamente pelas atividades
193 inerentes da engenharia. -----
194 -----

195 **Ordem 14:** PR-534/2020 **Interessado:** Michelle Factore Luiz -----

196 **Decisão: 1)** por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
197 concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. deve ser diligenciada para
198 verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de
199 dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação por infração ao artigo 1º da
200 Lei Federal 6.496, de 1977. -----
201 -----

202 **Ordem 15:** PR-183/2021 **Interessado:** Felipe Siqueira Baida-----

203 **Decisão:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização –
204 Modalidade Extensão Universitária em Engenharia Ambiental pela Faculdade de Engenharia
205 Química da Universidade Estadual de Campinas, sem extensão de atribuições. -----
206 -----

207 **Ordem 16:** PR-147/2021 **Interessado:** Fernando Oliveira Liborio -----

208 **Decisão:** Gestão e Engenharia de Petróleo e Gás pela Faculdade INPG São José dos Campos,
209 sem extensão de atribuições na área da Engenharia modalidade Química, e pelo encaminhamento
210 à CAGE para análise na sua área. -----
211 -----

212 **Ordem 17:** PR-454/2020 **Interessado:** Patrícia Oliveira de Andrade -----

213 **Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Doutorado em
214 Engenharia e Ciências de Materiais pela Universidade Federal de São Paulo, sem extensão de
215 atribuições. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

216 -----
217 **Ordem 20:** SF-2826/2020 **Interessado:** Danilo Martin dos Santos -----
218 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
219 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
220 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.; 3) a
221 Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade
222 de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu
223 quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
224 1977. -----

225 -----
226 **Ordem 21:** SF-3502/2020 **Interessado:** Elite Produtos Cerâmicos -----
227 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 11/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea "e"
228 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

229 -----
230 **Ordem 22:** SF-2853/2020 **Interessado:** CREA-SP -----
231 **Decisão:** 1) Pela autuação, pela fiscalização em processo próprio, da empresa por infração à
232 alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia,
233 de produção técnica especializada industrial, ao produzir açúcar e álcool sem a participação
234 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na
235 área da Engenharia modalidade Química; 2) Pelo encaminhamento do processo para análise da
236 CEEMM. -----

237 -----
238 **VIII – Apresentação de proposta extra pauta:** -----
239 PR-569/2020 **Interessado:** Lucas Teixeira Neto -----
240 **Decisão:** pelo INDEFERIMENTO do pedido de interrupção de registro profissional e tendo em
241 vista que o mesmo exerce as funções previstas na Lei 5194/66, sem a devida ART recolhida, pela
242 lavratura de AI pelo não recolhimento de ART relativa a função exercida na empresa. Coordenou
243 a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as):
244 Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt,
245 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
246 Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
247 Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro
248 Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----
249 -----